

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/12/2017
AS 14:38 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 17:01

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 175/2017

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, a Emenda nº 175/2017 passa a ser **FAVORÁVEL**
na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de
dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO Nº: 254/2017

EMENDA: 175/2017

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA

DATA DO PROTOCOLO DE MATÉRIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORES: RAFAEL PASQUALOTTO, GUSTAVO SPEROTTO, MARCOS BARBOSA,
NERI MAZZOCHIN, EDUARDO VIRISSIMO, VOLNEI CHRISTOFOLI

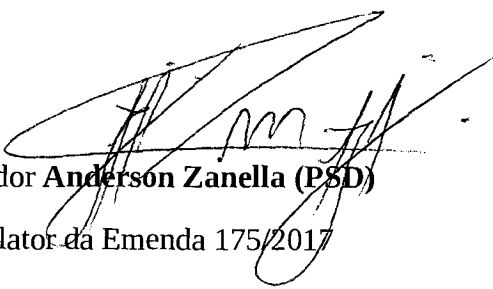
EMENTA: "QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) suplente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, após proceder a análise de proposição acima referida, "EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte voto:

Analisando a presente emenda que no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano Diretor deverá ser reavaliado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Diante disto o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator da Emenda 175/2017